



PROCESSO N.: 2018003699  
INTERESSADO: **DEPUTADO NÉDIO LEITE**  
ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica (INSTITUTO "ASAH" – HISTÓRIA, CULTURA E IDENTIDADE), com sede no Município de Alexânia-GO.

## RELATÓRIO

O presente projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Nédio Leite, intenciona declarar de utilidade pública o INSTITUTO "ASAH" – HISTÓRIA, CULTURA E IDENTIDADE, com sede no Município de Alexânia-GO, cujo principal objetivo é a promoção de ações, eventos e projetos culturais, por meio do fortalecimento de políticas públicas e também da iniciativa privada, com vistas à valorização da produção e do conhecimento humano.

Da análise da propositura verifica-se que os documentos exigidos pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, foram prontamente atendidos, quais sejam:

- a) Documento de constituição da entidade atualizado (fls. 09 a 24);
- b) Ata de constituição e composição da atual diretoria (fls. 25 e 26);
- c) Comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados (fl. 13, art. 16);
- d) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 28);
- e) Atestado emitido por delegada da localidade em que a entidade tem sede (fl. 27); e,
- f) Certidões Cíveis e Criminais Negativa da Justiça Estadual e da Justiça Federal e Certidões Criminais Negativa da Justiça Eleitoral, todas atualizadas, dos membros da Diretoria, são eles:



- Presidente: Cristiano Castilho (fls. 46 a 47);
- Vice-Presidente: Gabriel Barbosa Mendes (fls. 56 a 60);
- Diretor Secretário: Jessé Felipes da Silva (fls. 63 a 67);
- Diretor Financeiro: Eriane Barbosa de Jesus Castilho (fls. 69 a 73); e,
- Diretor Sociocultural: Isac Barbosa Francisco (fls. 75 a 79).

Com efeito, preenchidos os requisitos legais, somos favoráveis à matéria e à sua regular tramitação nesta Casa de Leis.

Portanto, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 21 de Agosto de 2018.

**DEPUTADO LINCOLN TEJOTA**

**Relator**